



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 168/2024**

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: [www.saaesp.sp.gov.br](http://www.saaesp.sp.gov.br) (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br)

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29 de novembro de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

**1. OBJETO**

1.1. A presente contratação objetiva prestação de serviço especializado com fornecimento de mão de obra para manutenção da Peneira Rotativa utilizada na ETE “Estação de Tratamento de Esgoto” – SAMAMBAIA.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 41.481,44

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE	VALOR UNIT.
01	Mão de obra de retirada no local da peneira rotativa em inox, modelo RT-1220 de seleção de partícula sólidas e	SV	1	R\$5.636,21



	líquidas da entrada de esgoto da ETE.			
02	Limpeza completa do equipamento com soluções de limpeza e jateamento de água sub alta pressão.	SV	1	R\$ 2.145,48
03	Desmontagem de todo o equipamento, com auxílio de talha elétrica.	SV	1	R\$ 3.140,20
04	Serviço de manutenção completa do equipamento, considerando a substituição das principais peças, como: Corrente, coroa, pinhão, braço tensor da corrente, mola tensora da corrente, rodas de apoio do tambor, estabilizador axial (02 rodas e 01 suporte), bicos aspersores e graxa lubrificante).	SV	1	R\$ 14.450,25
05	Substituição de todos os parafusos, barras roscada, porcas, arruelas, pinos e demais itens de fixação das partes. Todos os materiais em inox AISI 304.	SV	1	R\$ 623,00
06	Lubrificação das partes móveis por meio de graxa à base de lítio.	SV	1	R\$ 46,30
07	Montagem completa e realização de testes em bancada, antes de fazer a instalação no local. Período de teste mínimo de 24 horas.	SV	1	R\$ 7.920,0
08	Transporte do equipamento até o local, instalação mecânica sobre a base de concreto existente, interligação da peneira com a tubulação de entrada de esgoto, testes, funcionamento e liberação para uso contínuo para o operador.	SV	1	R\$ 6.320,00
09	Fornecimento de ART referente aos serviços prestados.	SV	1	R\$ 1.200,00

## 2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;



2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, a contar da emissão da autorização de serviço.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

### **4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 29 de novembro de 2024, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

### **5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS**

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias.

## 7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.17.00.00 desd 4071 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

**9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a**



**normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**

**9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. O acompanhamento e fiscalização da entrega e instalação dos serviços serão de responsabilidade do Sr. Carlos Eduardo Mendes, Coordenador Geral do SAAESP e o Sr. Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 26 de novembro de 2024.

**JOSÉ RUBENS FRANÇOSO**

**PRESIDENTE SAAESP**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

São Pedro, 31 de outubro de 2024.

### 1. OBJETO (Alínea “a”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

1.1 A presente contratação objetiva prestação de serviço especializado com fornecimento de mão de obra para manutenção da Peneira Rotativa da ETE SAMAMBAIA, de acordo com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência. A contratação visa atender às necessidades de continuidade operacional da unidade de tratamento de esgoto.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.
01	Mão de obra de retirada no local da peneira rotativa em inox, modelo RT-1220 de seleção de partícula sólidas e líquidas da entrada de esgoto da ETE.	SV	1
02	Limpeza completa do equipamento com soluções de limpeza e jateamento de água sub alta pressão.	SV	1
03	Desmontagem de todo o equipamento, com auxílio de talha elétrica.	SV	1
04	Serviço de manutenção completa do equipamento, considerando a substituição das principais peças, como: Corrente, coroa, pinhão, braço tensor da corrente, mola tensora da corrente, rodas de apoio do tambor, estabilizador axial (02 rodas e 01 suporte), bicos aspersores e graxa	SV	1



	lubrificante).		
05	Substituição de todos os parafusos, barras roscada, porcas, arruelas, pinos e demais itens de fixação das partes. Todos os materiais em inox AISI 304.	SV	1
06	Lubrificação das partes móveis por meio de graxa à base de lítio.	SV	1
07	Montagem completa e realização de testes em bancada, antes de fazer a instalação no local. Período de teste mínimo de 24 horas.	SV	1
08	Transporte do equipamento até o local, instalação mecânica sobre a base de concreto existente, interligação da peneira com a tubulação de entrada de esgoto, testes, funcionamento e liberação para uso contínuo para o operador.	SV	1
09	Fornecimento de ART referente aos serviços prestados.	SV	1

### 3. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO BEM (Alínea “h”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

3.1 A prestação de serviço deverá ser realizada diretamente na ETE SAMAMBAIA, em até 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Serviço. A comunicação oficial será feita via e-mail ou outro meio formal adequado.

3.2 O SAAESP reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, o serviço fornecido caso este esteja em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

4.1. O responsável pela solicitação deverá verificar a qualidade do serviço prestado, e após, encaminhar a nota fiscal para empenho;

4.1.2. No caso de desconformidade de qualidade, o serviço deverá ser refeito no prazo impreterível de 24 (vinte e quatro) horas

### 5. JUSTIFICATIVA (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)



5.1 A contratação de mão de obra para manutenção da Peneira Rotativa da ETE SAMAMBAIA é necessária para assegurar a operação contínua e eficiente do sistema de tratamento de esgoto, uma vez que a unidade apresenta necessidade urgente de reparos, seu desgaste natural de uso interrompeu a operação e a peneira encontra-se sem funcionamento, a peneira e de extrema importância para o tratamento proporcionando a separação de partículas sólidas.

5.2 A contratação visa garantir o **\*\*custo-benefício e a vantajosidade\*\*** mediante a seleção da proposta de menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.3 A iniciativa atende às diretrizes para incentivo ao desenvolvimento local, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015 e pela legislação municipal, que favorecem a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

## **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (Alínea “f”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)**

6.1 A fiscalização do fornecimento será realizada pelo Departamento de Engenharia do SAAESP, sob a supervisão do Sr. Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia da Autarquia, que verificará o cumprimento das especificações e prazos estabelecidos.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)**

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal, via depósito bancário em conta registrada em nome da empresa fornecedora.

7.2 O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, estar em nome da empresa fornecedora e incluir:

- Detalhamento dos tributos conforme Instrução Normativa nº 2145/2023 RFB, que prevê retenção na fonte do imposto de renda nos pagamentos de órgãos públicos a pessoas jurídicas.

7.3 A nota fiscal apresentada sem detalhamento dos tributos será devolvida sem processamento do faturamento.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



#### 8.1 A contratada deverá:

*Prestar os serviços na forma especificada em edital; Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;*

#### 9. SUPORTE LEGAL

Este Termo de Referência está amparado pelas seguintes legislações:

- Lei Orgânica do Município de São Pedro
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006
- Decreto Federal nº 8.538/2015
- Lei Complementar Municipal nº 70/2011
- Decreto Municipal nº 7.411/2022

#### 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

10.1 A presente contratação será custeada pela dotação orçamentária:

3.3.90.39.17.00.00 desd 4071 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

---

Daniel Vieira de Campos

Departamento de Engenharia - SAAESP



**ANEXO II - PEDIDO DE COTAÇÃO**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Inscrição no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PENEIRA ROTATIVA, UTILIZADA NA ETE SAMAMBAIA.**

**EQUIPAMENTO: PENEIRA ROTATIVA JOHNSON SCREEN RT-1220**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mão de obra de retirada no local da peneira rotativa em inox, modelo RT-1220 de seleção de partícula sólidas e líquidas da entrada de esgoto da ETE.	SV	1		
02	Limpeza completa do equipamento com soluções de limpeza e jateamento de água sub alta pressão.	SV	1		
03	Desmontagem de todo o equipamento, com auxílio de talha elétrica.	SV	1		



04	Serviço de manutenção completa do equipamento, considerando a substituição das principais peças, como: Corrente, coroa, pinhão, braço tensor da corrente, mola tensora da corrente, rodas de apoio do tambor, estabilizador axial (02 rodas e 01 suporte), bicos aspersores e graxa lubrificante).	SV	1		
05	Substituição de todos os parafusos, barras roscada, porcas, arruelas, pinos e demais itens de fixação das partes. Todos os materiais em inox AISI 304.	SV	1		
06	Lubrificação das partes móveis por meio de graxa à base de lítio.	SV	1		
07	Montagem completa e realização de testes em bancada, antes de fazer a instalação no local. Período de teste mínimo de 24 horas.	SV	1		
08	Transporte do equipamento até o local, instalação mecânica sobre a base de concreto existente, interligação da peneira com a tubulação de entrada de esgoto, testes, funcionamento e liberação para uso contínuo para o operador.	SV	1		
09	Fornecimento de ART referente aos serviços prestados.	SV	1		

---

Assinatura do Responsável Legal